

DECRETO N.º 1.822/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2042 – Ação Assistencia Imediata e Preventiva a Carentes
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 7.500,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2043 – Manutenção Serviços de Transporte
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social
008.122.0308.2079 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 45.500,00

Total da Suplementação R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, decorrentes do provável excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de setembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças